

MENSAGEM Nº 1.491

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 10.179, de 4 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 28 de agosto de 2023, que transfere a concessão originalmente outorgada à Rádio Rio Vermelho de Silvânia Ltda, posteriormente transferida à Fundação L'Hermitage, para a Rio Vermelho Comunicação e Marketing Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média adaptada para frequência modulada, no Município de Silvânia, Estado de Goiás.

Brasília, 21 de novembro de 2024.